CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2306/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 01.2306/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BATALHA-PI E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.973.504/0001-07

O **MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.903/0001-86, com endereço na Praça da Matriz, Nº 141, Centro, Batalha-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Luana Sales Machado, CPF Nº 039.207.073-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.973.504/0001-07, sediada na Av. Das Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Felipe Laecio Sampaio de Abreu, CPF: 044.665.523-63, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL	REGISTRO ANVISA	MARCA/ FABRICANTE	MODELO
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L CX C/12	200	CX	R$ 146,49	R$ 29.298,00	301260003	MAIS/MAIS	ÁCIDO MURIÁTICO 1
2	ADITIVO ALCALINO 50 LITROS	80	UND	R$ 706,80	R$ 56.544,00	324670042	RICEK/RICEK	ADITIVO ALCALINO
3	ÁLCOOL EM GEL 500ML CX C/12	200	CX	R$ 81,50	R$ 16.300,00	406380001	BELLOBELLA/BELLOBELLA	ÁLCOOL EM GEL 500
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1L CX C/12 UND	200	CX	R$ 95,20	R$ 19.040,00	RDC 199/2006	VICPHARMA/VICPHARMA	ÁLCOOL ETÍLICO LÍ
5	ALVEJANTE LÍQUIDO 50 LITROS	20	UND	R$ 590,00	R$ 11.800,00	325520013	RICEK/RICEK	ALVEJANTE LÍQUIDO
6	AMACIANTE CONCENTRADO – 5L	150	UND	R$ 29,00	R$ 4.350,00	RDC 47/2013	RICEK/RICEK	AMACIANTE CONCENT
7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	100	CX	R$ 148,50	R$ 14.850,00	ISENTO DE REGISTRO	BOM AR/BOM AR	AROMATIZADOR DE AMBIENTE

	AEROSSOL 360ML CX C/12 UND							
8	AVENTAL DE COZINHA	200	UND	R$ 8,54	R$ 1.708,00	80251289001	DOCELAR/DOCELAR	AVENTAL DE COZINHA
9	BACIA PLÁSTICA 15L	60	UND	R$ 16,38	R$ 982,80	ISENTO DE REGISTRO	ARQPLAST/ARQPLAST	BACIA PLÁSTICA 15
10	BACIA PLÁSTICA 25L	60	UND	R$ 23,90	R$ 1.434,00	ISENTO DE REGISTRO	ARQPLAST/ARQPLAST	BACIA PLÁSTICA 25
11	BOTAS PARA SERVIÇOS GERAIS, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE Nº 35-36	UND	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00	80875910007	BRACOL/BRACOL	BOTAS PARA SERVIÇOS
12	BOTAS PARA SERVIÇOS GERAIS, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE Nº 37-38	UND	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00	80875910007	BRACOL/BRACOL	BOTAS PARA SERVIÇOS
13	BOTAS PARA SERVIÇOS GERAIS, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE Nº 39-40	UND	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00	80875910007	BRACOL/BRACOL	BOTAS PARA SERVIÇOS
14	BOTAS PARA SERVIÇOS GERAIS, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE Nº 41-42	UND	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00	80875910007	MARLUVAS/MARLUVAS	BOTAS PARA SERVIÇOS
15	CAIXA ORGANIZADORA 100L	UND	40	R$ 173,00	R$ 6.920,00	ISENTO DE REGISTRO	PLASUTIL/PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA
16	CAIXA ORGANIZADORA 10L	UND	40	R$ 29,02	R$ 1.160,80	ISENTO DE REGISTRO	PLASUTIL/PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA
17	CAIXA ORGANIZADORA 25L	UND	40	R$ 33,95	R$ 1.358,00	ISENTO DE REGISTRO	PLASUTIL/PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA
18	CAIXA ORGANIZADORA 50L	UND	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	ISENTO DE REGISTRO	PLASUTIL/PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA
19	CAIXA PERFURO CORTANTE 09 À 13 LITROS	UND	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00	10330660109	DESCARBOX/DESCARBOX	CAIXA PERFUROCORTANTE
20	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00	10330660109	DESCARBOX/DESCARBOX	CAIXA PERFUROCORTANTE
21	CERA INCOLOR 750ML CX C/12	CX	80	R$ 6,04	R$ 483,20	ISENTO DE REGISTRO	BRILHO/BRILHO	CERA INCOLOR 750ML
22	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R$ 4,23	R$ 84,60	ISENTO DE REGISTRO	ULTRATALHER/ULTRATALHER	COLHER DESCARTÁVEL
23	CONJUNTO COLHER DE MESA EM AÇO INOX. CONJUNTO COM 06 PEÇAS	KIT	50	R$ 28,54	R$ 1.427,00	ISENTO DE REGISTRO	SATURNO/SATURNO	CONJUNTO COLHER
24	FACA DE MESA EM AÇO INOX.	UND	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00	ISENTO DE REGISTRO	TRAMONTINA/TRAMONTINA	FACA DE MESA
25	GARFO DE MESA EM AÇO INOX.	UND	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00	ISENTO DE REGISTRO	TRAMONTINA/TRAMONTINA	GARFO DE MESA
26	CONTENTOR MÓVEL PARA LIXO 120L	UND	60	R$ 390,00	R$ 23.400,00	ISENTO DE REGISTRO	JSN/JSN	CONTENTOR MÓVEL
27	DESINFETANTE 1L	CX	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00	326100032	PROLINK/PROLINK	DESINFETANTE 1L

	CX C/12 UND							
28	DESINFETANTE DESINCRUSTANTE ALCALINO 05 LITROS	UND	600	R$ 49,43	R$ 29.658,00	325520013	RICEK/RICEK	DESINFETANTE
29	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, EMBALAGEM 05 LITROS	UND	600	R$ 31,80	R$ 19.080,00	325520013	RICEK/RICEK	DESINFETANTE
30	DETERGENTE ADITIVO ALCALINO PARA TECIDOS 05 LITROS	UND	80	R$ 37,00	R$ 2.960,00	325520013	RICEK/RICEK	DETERGENTE ADITIVO
31	DETERGENTE EM PASTA BALDE 20 KG	UND	80	R$ 343,23	R$ 27.458,40	ISENTO DE REGISTRO	UNICLEAN/UNICLEAN	DETERGENTE EM PASTA
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 LITROS	UND	80	R$ 123,00	R$ 9.840,00	325520013	PROLINK/PROLINK	DETERGENTE ENZIMÁTICO
33	DISPENSADOR DE TOALHA DE PAPEL	UND	50	R$ 26,95	R$ 1.347,50	10346419005	NOBRE/NOBRE	DISPENSADOR DE TOALHA DE PAPEL
34	DISPENSER PARA COPO 180ML	UND	50	41,20	2.060,00	ISENTO DE REGISTRO	NOBRE/NOBRE	DISPENSER PARA COPO
35	DISPENSER PARA COPO 50ML	UND	50	22,30	1.115,00	10346419005	NOBRE/NOBRE	DISPENSER PARA COPO
36	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	50	29,40	1.470,00	ISENTO DE REGISTRO	NOBRE/NOBRE	DISPENSER PARA PAPEL
37	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML	UND	50	33,80	1.690,00	ISENTO DE REGISTRO	PREMISSE/PREMISSE	DISPENSER PARA SABONETE
38	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UND	100	3,70	370,00	ISENTO DE REGISTRO	BETTANIN/BETTANIN	ESCOVA LIMPEZA GERAL
39	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	UND	100	11,88	1.188,00	ISENTO DE REGISTRO	NIN	ESCOVA SANITÁRIA
40	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE	UND	100	7,66	766,00	ISENTO DE REGISTRO	ARTLIMP/ARTLIMP	ESCOVA SANITÁRIA
41	ESPONJA LÃ DE AÇO 42G PCT C/8	PCT	100	2,40	240,00	ISENTO DE REGISTRO	YPE/YPE	ESPONJA LÃ DE AÇO
42	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA 28X48	UND	100	2,16	216,00	ISENTO DE REGISTRO	BRILHUS/BRILHUS	FLANELA PARA LIMPEZA
43	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EMBALAGEM 05 LITROS	UND	200	21,00	4.200,00	312820309	RICEK/RICEK	HIPOCLORITO DE SÓDIO
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% EMBALAGEM 05 LITROS	UND	200	15,80	3.160,00	312820309	RICEK/RICEK	HIPOCLORITO DE SÓDIO
45	INSETICIDA AEROSSOL 300ML CX C/12	CX	200	180,00	36.000,00	302271035	SBP/SBP	INSETICIDA AEROSSOL
46	LENÇO DESCARTÁVEL 103X83 PCT C/50	PCT	200	2,00	400,00	RDC 199/2006	MILI/MILI	LENÇO DESCARTÁVEL
47	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM	UND	800	11,10	8.880,00	RDC 751/2022	VIP PAPEIS/VIP PAPEIS	LENÇOL HOSPITALAR
48	LIMPA VIDRO 500ML CX C/12	CX	200	57,73	11.546,00	ISENTO DE REGISTRO	FACILITA/FACILITA	LIMPA VIDRO 500ML
49	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO 1L CX C/12 UND	CX	200	76,00	15.200,00	ISENTO DE REGISTRO	AZULIM/AZULIM	LIMPADOR DE CERÂMICA
50	LIMPADOR	CX	200	36,36	7.272,00	304670044	YPÊ/YPÊ	LIMPADOR MULTIUSO

	MULTIUSO 500ML CX C/12							
51	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAP. 15L	UND	80	62,00	4.960,00	ISENTO DE REGISTRO	PLASUTIL/PLASUTIL	LIXEIRA DE PLÁSTICO
52	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAP. 30L	UND	80	69,00	5.520,00	ISENTO DE REGISTRO	PLASUTIL/PLASUTIL	LIXEIRA DE PLÁSTICO
53	LUSTRA MÓVEIS 200ML CX C/12	CX	200	87,33	17.466,00	ISENTO DE REGISTRO	YPÊ/YPÊ	LUSTRA MÓVEIS 200ML
54	LUVA DE BORRACHA AMARELA CANO LONGO TAMANHO G	UND	600	5,80	3.480,00	81971510002	LALAN/LALAN	LUVA DE BORRACHA
55	LUVA DE BORRACHA AMARELA CANO LONGO TAMANHO M	UND	600	5,80	3.480,00	81971510002	LALAN/LALAN	LUVA DE BORRACHA
56	LUVA DE LATEX BORRACHA G	PAR	100	3,02	302,00	81971510002	LALAN/LALAN	LUVA DE LATEX BORRACHA
57	LUVA DE LATEX BORRACHA M	PAR	100	3,50	350,00	81971510002	LALAN/LALAN	LUVA DE LATEX BORRACHA
58	LUVA DE LATEX BORRACHA P	PAR	100	3,60	360,00	80495510022	NOBRE/NOBRE	LUVA DE LATEX BORRACHA
59	MARMITEX DE ISOPOR BRANCA, REDONDA COM TAMPA C/100	FRD	400	54,50	21.800,00	ISENTO DE REGISTRO	TOTALPLAST/TOTALPLAST	MARMITEX DE ISOPOR
60	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50	CX	100	6,99	699,00	80495510061	MEDIX/MEDIX	MÁSCARA DESCARTÁVEL
61	PÁ P/ LIXO CABO LONGO	UND	80	8,74	699,20	ISENTO DE REGISTRO	CONDOR/CONDOR	PÁ P/ LIXO CABO LONGO
62	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO CABO LONGO	UND	80	10,17	813,60	ISENTO DE REGISTRO	CONDOR/CONDOR	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO
63	PANO DE CHÃO FLANELADO 42X66CM	UND	100	9,24	924,00	ISENTO DE REGISTRO	CRISTALLIMP/CRISTALLIMP	PANO DE CHÃO FLANELADO
64	PANO DE PRATO 42X70CM	UND	100	5,95	595,00	ISENTO DE REGISTRO	DANTEX/DANTEX	PANO DE PRATO 42X70CM
65	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 70X50. ROLO COM 50M.	UND	1000	10,67	10.670,00	RDC 751/2022	VIP PAPEIS/VIP PAPEIS	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21 C/1000 FOLHAS	PCT	1600	12,00	19.200,00	RDC 751/2022	ALECRIM/ALECRIM	PAPEL TOALHA
67	PAPEL TOALHA, FRD C/12 PCT COM 2 ROLOS CADA	FRD	200	69,90	13.980,00	RDC 751/2022	SNOB/SNOB	PAPEL TOALHA, FRD
68	PEDRA SANITÁRIA 25G	UND	200	2,65	530,00	ISENTO DE REGISTRO	GLADE/GLADE	PEDRA SANITÁRIA 25G
69	PULVERIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE 580ML	UD	80	8,48	678,40	ISENTO DE REGISTRO	NOBRE/NOBRE	PULVERIZADOR PLÁSTICO
70	QUENTINHA DE ALUMÍNIO Nº 8 CX C/100 UND	CX	200	69,00	13.800,00	ISENTO DE REGISTRO	LIFE CLEAN/LIFE CLEAN	QUENTINHA DE ALUMÍNIO
71	REFIL MOP ESFREGÃO ÚMIDO ROSCA	UND	200	29,98	5.996,00	ISENTO DE REGISTRO	BRILHUS/BRILHUS	REFIL MOP ESFREGÃO

72	REFIL MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 60 CM	UND	200	86,82	17.364,00	ISENTO DE REGISTRO	BRALIMPIA/BRALIMPIA	REFIL MOP PÓ ELETROSTÁTICO
73	SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR 50KG	KG	2000	245,00	490.000,00	ISENTO DE REGISTRO	UNICLEAN/UNICLEAN	SABÃO EM PÓ DE USO HOSPITALAR
74	SABÃO LÍQUIDO HOSPITALAR – 50L	GL	20	751,42	15.028,40	ISENTO DE REGISTRO	KAIM/KAIM	SABÃO LÍQUIDO HOSPITALAR
75	SABONETE EM BARRA DE 90G	UND	100	2,55	255,00	ISENTO DE REGISTRO	GRANADO/GRANADO	SABONETE EM BARRA
76	SABONETE LÍQUIDO 5L	BB	40	44,51	1.780,40	ISENTO DE REGISTRO	NOBRE/NOBRE	SABONETE LÍQUIDO
77	SACO P/ LIXO 15LTS PCT C/100 UND	PCT	400	21,89	8.756,00	RDC 222/2018	TALGE/TALGE	SACO P/ LIXO 15L
78	SACO P/ LIXO 200LTS PCT C/100 UND	PCT	400	67,47	26.988,00	RDC 222/2018	DESCARBOX/DESCARBOX	SACO P/ LIXO 200L
79	SACO P/ LIXO 30LTS PCT C/100 UND	PCT	400	30,00	12.000,00	RDC 222/2018	RAVA/RAVA	SACO P/ LIXO 30L
80	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO CAPACIDADE DE 100 LITROS, FARDO COM 1000 UNIDADES	FRD	1000	600,00	600.000,00	RDC 222/2018	DESCARBOX/DESCARBOX	SACO PARA
81	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO CAPACIDADE DE 200 LITROS, FARDO COM 1000 UNIDADES	FRD	300	840,73	252.219,00	RDC 222/2018	DESCARBOX/DESCARBOX	SACO PARA
82	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO CAPACIDADE DE 50 LITROS, FARDO COM 1000 UNIDADES	FRD	1000	375,50	375.500,00	RDC 222/2018	FLIK/FLIK	SACO PARA
83	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L FRD 1000	FRD	300	248,40	74.520,00	RDC 222/2018	RAVA/RAVA	SACO PARA LIXO INFECTANTE
84	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L FRD C/1000	FRD	300	386,90	116.070,00	RDC 222/2018	DESCARBOX/DESCARBOX	SACO PARA LIXO REFORÇADO
85	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200L FRD C/1000	FRD	300	890,00	267.000,00	RDC 222/2018	DESCARBOX/DESCARBOX	SACO PARA LIXO REFORÇADO
86	SODA CÁUSTICA 450G	UND	100	16,70	1.670,00	RDC 256/2005	NUTRILAR/NUTRILAR	SODA CÁUSTICA 450G
87	VASSOURA DE PALHA	UND	200	2,30	460,00	ISENTO DE REGISTRO	ARTLIMP/ARTLIMP	VASSOURA DE PALHA
88	VASSOURA DE PELO COM CABO	UND	200	11,49	2.298,00	ISENTO DE REGISTRO	NOVIÇA/NOVIÇA	VASSOURA DE PELO
89	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	200	11,24	2.248,00	ISENTO DE REGISTRO	BETTANIN/BETTANIN	VASSOURA DE PIAÇAVA
90	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UND	200	11,54	2.308,00	ISENTO DE REGISTRO	FLASH LIMP/FLASH LIMP	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/06/2026 e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.811.980,30 (dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
SAÚDE FUS	070200	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10.301.0010.2068.0000	3.3.90.30	500	Recursos Ordinários
CUSTEIO	070200	Manutenção das Ações da Atenção Básica	10.301.0010.2180.0000	3.3.90.30	600	Custeio
COFINANCI	070200	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10.301.0010.2068.0000	3.3.90.30	621	Cofinanciamento
HOSPITAL	070700	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	10.301.0010.2139.0000	3.3.90.39	621	Hospital

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de **Batalha-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Batalha-PI, 23 de Junho de 2026.

_____

LUANA SALES MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO
CONTRATANTE

_____

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ - 28.973.504/0001-07
CONTRATADA